

Publicado no  
Diário Oficial em  
04/12/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1828/2008**

**Indefere o pedido de convalidação dos estudos realizados pelos alunos que freqüentaram o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, após 13/02/2007, na ETESES – unidade de Guarapari - ES.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2121/2008 (Processo CEE nº 212/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 06/11/2008,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de convalidação dos estudos realizados pelos alunos que freqüentaram o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, após 13/02/2007, na Escola Técnica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Espírito Santo – ETESES, situada na Rua Santana do Iapó, nº. 233, Muquiçaba, Guarapari, ES, mantida pela Escola Técnica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.

Vitória, 10 de novembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 10 de novembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação